



11	(82075) SAPROPTERINA 100 MG - COMP SOL. NOME COMERCIAL: KUVAN 100 MG COM SOL CT FR PLAS OPC X 30 PRINCÍPIO ATIVO: SAPROPTERINA, DICLORIDRATO 100 MG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS FABRICANTE: EXCELLA GMBH & CO. KG / BIOMARIN INTERNATIONAL LIMITED DETENTOR REGISTRO: BIOMARIN BRASIL FARMACÊUTICA LTDA REGISTRO M.S.: 1.7333.0004.001-2 PROCEDÊNCIA: ALEMANHA / IRLANDA	COMP	40.320	90,05	3.630.816,00
15	(84864) TRIPTORRELINE 22,5 MG INJ - F/A PRINCÍPIO ATIVO: TRIPTORRELINE 22,5 MG INJ - F/A NOME COMERCIAL: NEO DECAPEPTYL APRESENTAÇÃO: 22,5 MG PO LIOF SUS INJ IM LIB PROL CT FA VD TRANS + SOL DIL X 2 ML FABRICANTE: DEBIOPHARM RESEARCH & MANUFACTURING S.A. - MARTIGNY - SUÍÇA MARCA: ACHÉ R. M. S.: 1.0573.0120.007-5	F/A	902	2.400,00	2.164.800,00
TOTAL					R\$ 22.823.463,84

Itens Fracassados: 12 e 13

Item Deserto: 14

Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Normas Regulamentares: Leis 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012; Lei Estadual nº 20.489 de 10 de junho de 2019; Lei Estadual nº 19.754 de 17 de julho de 2017; Lei Complementar nº 117 de 05 de outubro de 2015; Decreto Estadual nº 7.437 de 06 de setembro de 2011; Decreto Estadual nº 9.666 de 21 de maio de 2020; Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de agosto de 2011 e demais normas vigentes à matéria.

Informações: Avenida SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: (62) 3201-3800.

Gerência de Licitações - GELIC / SGI- SES-GO

Protocolo 441491

Secretaria de Estado de Comunicação

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

Processo Administrativo SEI nº 202317697000148

A **SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO (SECOM)**, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 049/2023-SECOM, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA para apuração do resultado geral das propostas técnicas, com os seguintes procedimentos:

- a) identificar os representantes das licitantes presentes e colher suas assinaturas na lista de presença;
- b) abrir os Invólucros nº 2 das licitantes habilitadas;
- c) cotejar os documentos constantes dos Invólucros nº 2 (Plano de Comunicação Digital - Via Identificada) das licitantes habilitadas, com os conteúdos do Invólucros nº 1 (Plano de Comunicação Digital - Via Não Identificada), para identificação de autoria;
- d) elaborar planilha geral com as pontuações atribuídas a cada quesito de cada Proposta Técnica das licitantes habilitadas, desconsiderando eventuais pontuações das Vias Não Identificadas do Plano de Comunicação Digital que não obtiveram correspondência com as Vias Identificadas das licitantes habilitadas;
- e) proclamar o resultado final do julgamento das Propostas Técnicas;
- f) executar o sorteio previsto no subitem 2.7 do Apêndice II do Anexo I do Edital, se for o caso;
- g) informar que o resultado final do julgamento das Propostas Técnicas será publicado na forma do item 18, com a indicação das licitantes classificadas e das desclassificadas, em ordem decrescente de pontuação, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no item 19 do Edital.

Data: 20 de fevereiro de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília-DF).

Local: Auditório Jaime Câmara, situado no 9º andar, Ala Leste, do Palácio Pedro Ludovico Teixeira, localizado na Rua 82, nº 400, Setor Central, em Goiânia - GO.

Aline Clariano de Faria

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Protocolo 441590

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 031/2024

PROCESSO: 202317647004047

DOADOR: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE RUBIATABA - CNPJ nº 02.382.836/0001-23.

OBJETO: 01 (um) Caminhão FORD Cargo-1519 S, ANO: 2018/2019, Patrimônio nº 001842757 Chassi/Séries: 9BFYEB2B4KBS74460 / 006074460, Placa PRQ7498, Renavam 01177870271, 01 (um) Trator JOHN DEERE 5075E, ANO: 2018, Patrimônio nº 001836228, Chassi: 1BM5075ECJ4006312, 01 (uma) Plana Agrícola PCAL400 S-MASTER, ANO: 2018, Patrimônio nº 1836229, Chassi: 20186931, 01 (uma)



Motoniveladora CASE 845 CAB, ANO: 2018, Patrimônio nº 001936191, Chassi/Série: HBZN0845JJAF07129 / NJAF07129 e 01 (uma) Retroescavadeira - CASE - 580N 4X4 CAB, ANO: 2019, Patrimônio nº 1934776, Chassi/Série: HBZN580NKKAH20916 / NKAH20916.

DATA DE ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 08 dias de fevereiro de 2024.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado

Protocolo 441436

Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA Nº 17, de 07 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202419222000163, resolve:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como Gestor, substituto e Fiscais do Convênio 001/2024/RETOMADA, firmado com o Município de Aruanã, inscrito sob o CNPJ/MF nº 01.067.081/0001-00, que tem por objeto a realização de shows artísticos, apoio as Festividades do carnaval/2024, nos dias 09, 10, 11 e 12 de fevereiro/2024, no Município ARUANÃ-GO, objetivando fomentar a economia, cultura e turismo, atrativos fundamentais para o empreendedorismo, possibilitando o acréscimo de renda da população.

I. Gestor do Convênio e respectivo substituto:

a) GUSTAVO MENDES DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o número XXX.573.281-XX, ocupante do cargo de Gerente de Parcerias e Projetos, como Gestor;

b) SUELLEN MARA DE LIMA COUTO, inscrita no CPF sob o número XXX.704.631-XX, ocupante do cargo de Chefe do Escritório de Projetos, como Substituta;

II. Fiscais do Convênio:

a) LETÍCIA CRISTINA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o número XXX.286.071-XX, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, como Fiscal.

Art. 2º Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei nº 17.928/12, são atribuições do Gestor ora designado, no que couber:

I - conhecer detalhadamente as especificações técnicas do(s) objeto(s) do Convênio, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis da Administração para o fiel cumprimento do ajuste;

II - manter cópia do ajuste e de seus aditivos, se existentes, o Plano de Trabalho da proposta apresentada no certame, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelos participantes;

III - manter o correspondente processo administrativo devidamente organizado, arquivando todos os documentos relevantes relativos à execução do contrato e registrando nos autos os fatos ocorridos a fim de documentá-los;

IV - acompanhar o prazo de vigência do ajuste, manifestando-se por escrito a respeito da necessidade de prorrogação do prazo ou à deflagração de ajuste, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação;

V - verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da conveniente exigidas no certame, oficiando-a sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

VI - solicitar da Conveniente, formalmente, todo e qualquer documento que entender necessário para o acompanhamento regular da execução do ajuste;

VII - emitir pareceres e/ou relatórios técnicos, se necessário, como forma de subsidiar a Administração na tomada de decisões relativas ao contrato;

VIII - iniciar e dar andamento a procedimentos de alteração do ajuste, instruindo o processo com os documentos e justificativas necessários bem como submetê-lo ao conhecimento da autoridade superior, sempre quando houver necessidade de:

a) Alteração qualitativa ou quantitativa do objeto do ajuste;

b) Prorrogação do prazo de vigência, conforme dispõe os §§ 1º e 2º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

c) Rescisão do convenio, por perda do objeto ou por conveniência e oportunidade da Administração;

IX - notificar a Conveniente formalmente quando forem constatados inadimplementos ao ajuste, estabelecendo-se prazo razoável para sua solução;

X - submeter os casos de inadimplementos contratuais à autoridade superior, sempre que, depois de notificada, a Conveniente não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a execução do objeto da contratação;

XI - encaminhar à unidade responsável ou à autoridade superior, conforme for o caso, para conhecimento e providências, questões relevantes que por motivos técnicos ou legais justificáveis não puder solucionar;

XII - anexar ao respectivo processo as anotações relativas às ocorrências registradas durante a execução do ajuste, bem como adotar as providências cabíveis visando o saneamento de eventuais falhas da execução contratual; e

XIII - observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

Art. 3º Registrar ciência na presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 441386

PORTARIA Nº 18, de 07 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202319222000583, resolve:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 01/2024, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de Plataforma PABX em Nuvem, incluindo os recursos de acesso ao STFC, ligações locais e nacionais, incluídos os serviços de instalação, configuração, suporte, manutenção e treinamento, conforme especificações técnicas, quantidades e demais condições detalhados no presente documento por um período de 30 (trinta) meses, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, e demais disposições fixadas no Edital e seus anexos.

I - Gestor: Fransergio Passos de Oliveira, CPF XXX.792.771-XX, ocupante do cargo de Gerente de Tecnologia, e

II - Fiscal : Donato Jose Do Carmo Melo, CPF XXX.403.201-XX, Coordenador de Projetos;

Art. 2º. Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Estadual nº 17.928/12, são atribuições do gestor do contrato e seu substituto:

I - Conhecer detalhadamente as especificações técnicas do objeto do contrato, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis da Administração para o fiel cumprimento do ajuste;

II - Manter cópia do termo de contrato e de seus aditivos, se existentes, do edital de licitação, do termo de referência, da proposta apresentada no certame licitatório, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;